LEI Nº 2.265/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 274.297,89 (Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.064	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:3510	6.514,67
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:3322	11,09
	3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantag.Fixas-Pessoal Civil	Fonte:3303	81.738,25
	3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantag.Fixas-Pessoal Civil	Fonte:3000	33.254,99
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.075	Manut. do Prog.Saúde da Família-PSF		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
102	3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantag.Fixas-Pessoal Civil	Fonte:3495	106.247,58
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.076	Manut. do Prog.AgentesCom.Saúde-ACS		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
103	3.1.90.11.00.00	Venc.e Vantag.Fixas-Pessoal Civil	Fonte:3495	20.000,00
ÓRGÃO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.079	Manut Prog. Media Alta Complex. MAC		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	Fonte:3496	26.531,31
		TOTAL GERAL R$		**274.297,89**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit na própria fonte.

FONTE 3510	**R$**	**6.514,67**
FONTE 3303	**R$**	**81.738,25**
FONTE 3000	**R$**	**33.254,99**
FONTE 3322	**R$**	**11,09**
FONTE 3496	**R$**	**26.531,31**
FONTE 3495	**R$**	**126.247,58**
TOTAL GERAL R$		**274.297,89**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 31 de julho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal